



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INGRESSO – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PORTE II – UPA SERTÃOZINHO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações, Serviços e Equipamentos de Saúde em Regime de 24 Horas/Dia na Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA Sertãozinho, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.371.820/0001-28, estabelecido nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Aprígio de Araújo, nº 837, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Organização Social **INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA**, nos autos do processo administrativo nº 2092/2018, com CNPJ/MF nº 06.258.092/0001-90, com endereço na Avenida Braz Olaiá Acosta nº 1900 – Sala 206 – Jardim Nova Aliança, Cep. 14026-610, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e com Estatuto arquivado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, Registro nº. 9173, LV, do Município de Ribeirão Preto – São Paulo, neste ato representada por **GERALDO CÉSAR DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, consultor de empresas, portador da Carteira de Identidade, RG nº 10.198.032/SSP/SP, inscrito no CPF nº 042.773.978-08, residente na Rua Maria Cândida nº 150 – Casa 115, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto nº 7.145, de 17/07/2018, que regulamenta as Leis Municipais nº 5.140, de 29 de dezembro de 2010 e 5.803, de 29 de outubro de 2014, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 6.178, de 29 de outubro de 2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, demais leis atinentes, bem como ao artigo 2º da Lei Federal nº 12.527/2011, doravante denominada **CONTRATADA**. As partes, precedentemente nomeadas, têm entre si, como justo e avençado o seguinte, e que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes retro qualificadas, no dia 21 de dezembro de 2018, em conformidade com o Chamamento Público nº 002/18 – Processo nº 2092/2018, entabularam Contrato sob nº 496/18, para Gestão, Operacionalização e Execução das Ações, Serviços e Equipamentos de Saúde em Regime de 24 Horas/Dia na Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA Sertãozinho, no valor global anual estimado de R\$.13.008.000,00 (treze milhões e oito mil reais),



peço prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da expedição da Ordem de Início de Serviços, ocorrida em 26 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante a comprovação da consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA SEGUNDA: Em data de 21 de maio de 2019, nos termos do Termo Aditivo nº 184/19, as partes, de comum acordo, aditaram o referido instrumento, para acrescer o percentual aproximado de 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento) ao valor global anual contratado, no importe de R\$.614.024,44 (seiscentos e quatorze mil, vinte e quatro reais e quatro centavos), tendo em vista a necessidade de acréscimos na prestação de serviços e materiais, implicando na revisão das metas pactuadas inicialmente e em um plano complementar de trabalho, referente ao período de Março/2019 a Junho/2019, alterando-se o valor global anual estimado do contrato de R\$.13.008.000,00 (treze milhões e oito mil reais) para R\$.13.622.024,44 (treze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, vinte e quatro reais e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Em data de 14 de novembro de 2019, as partes, de comum acordo, aditaram o referido instrumento, Termo Aditivo nº 431/19, para acrescer o percentual aproximado de 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento) ao valor global anual inicialmente contratado, no importe de R\$.383.970,42 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos), tendo em vista a necessidade de acréscimos na prestação de serviços e materiais, implicando na readequação das metas pactuadas anteriormente e em um plano de trabalho de adequação, conforme Plano de Trabalho de Adequação e Cronograma de Desembolso para o período de Outubro a Dezembro de 2019, no valor mensal de R\$.1.211.990,14 (um milhão, duzentos e onze mil, novecentos e noventa reais e quatorze centavos).

CLAUSULA QUARTA: Em data de 24 de dezembro de 2019, as partes, de comum acordo, aditaram o referido instrumento, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de dezembro de 2019 e término em 25 de dezembro de 2020, bem como alterando-se o valor mensal para R\$.1.252.834,21 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) e o valor global do contrato passa a ser de R\$.15.034.010,52 (quinze milhões, trinta e quatro mil, dez reais e cinquenta e dois centavos), ficando mantido o Plano de Trabalho para o período de vigência do referido Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA: Nesta data, resolvem as partes, de comum acordo, aditar o referido instrumento, para acrescer ao valor global do contrato o importe de R\$.112.932,68 (cento e doze mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) para o atendimento às operações contra a Dengue (Fevereiro/2020 e Março/2020) e o importe de R\$.1.188.675,48 (um milhão, cento e oitenta e oito

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO



mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatrocentos e oitenta e oito centavos) para as operações de enfrentamento ao COVID-19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 (Março/2020 a Junho/2020), bem como suprimir o importe de R\$.637.681,71 (seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), devido ao recuo das demandas de outras patologias.-----

CLAUSULA SEXTA: Diante do constante da Clausula Quinta, fica alterado o valor global do contrato de R\$.15.034.010,52 (quinze milhões, trinta e quatro mil, dez reais e cinquenta e dois centavos) para R\$.15.697.936,97 (quinze milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme cronograma financeiro que fica fazendo parte integrante e inseparável deste termo aditivo.-----

CLAUSULA SÉTIMA: Estabelecem, ainda, as partes, de comum acordo, que o valor devido pela Contratada ao Contratante, conforme constante do Parágrafo Terceiro da Clausula Sétima do Termo Aditivo de nº 487/2019, datado de 24 de dezembro de 2019, no importe de R\$.276.011,81 (duzentos e setenta e seis mil, onze reais e oitenta e um centavos) foi reavaliado pelo Secretária Municipal de Saúde, ocasião em que foi validado o valor de R\$.189.354,80 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), remanescendo o valor de R\$.86.657,01 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e um centavos), tendo a Contratada efetuado o pagamento de R\$.26.656,71 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) em data de 09 de abril de 2020, R\$.30.000,00 (trinta mil reais) em data de 03 de maio de 2020 e o restante de R\$.30.000,30 (trinta mil reais e trinta centavos) que deverá ser efetuado em data de 30 de junho de 2020.-----

CLAUSULA OITAVA: A inclusão das metas assistenciais objeto do presente Termo Aditivo estão em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desemboiso para o período de Fevereiro/2020 a Junho/2020.-----

CLAUSULA NONA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento original, bem como dos termos aditivos anteriormente elaborados entre as partes, os quais passam a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.-----

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.-----



Sertãozinho, 05 de junho de 2020.

OSÉ ALBERTO GIMENEZ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANGÉLICA LAZARINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTÃO
EM SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - *Tania Cristina de Trajais*
Nome: Tania Cristina de Trajais
RG: n.º 19.974.571-7
RG: Município de Sertãozinho


2 - *Paula do Carmo Lellis Pereira*
Nome: Paula do Carmo Lellis Pereira
RG: 40.168.665-6/SSP
RG: Município de Sertãozinho

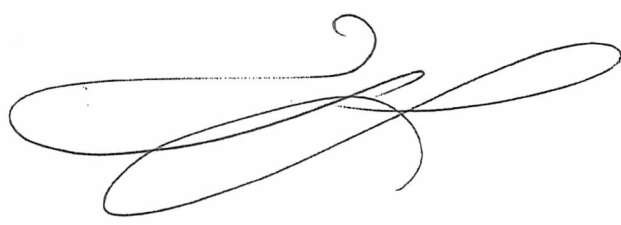
CONTRATO DE GESTÃO (ADITIVO) Nº 181/2020
PROCESSO Nº 2092/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/18

CRONOGRAMA FINANCEIRO

	Val. Contrato	Aditivo Dengue	Aditivo Covid	Supressão	Total GERAL
Janeiro	R\$ 1.252.834,21				R\$ 1.252.834,21
Fevereiro	R\$ 1.252.834,21	R\$ 66.042,50			R\$ 1.318.876,71
Março	R\$ 1.252.834,21	R\$ 66.042,50	R\$ 128.965,48	-R\$ 42.916,53	R\$ 1.385.773,34
Abril	R\$ 1.252.834,21	R\$ 66.042,50	R\$ 356.247,56	-R\$ 198.255,06	R\$ 1.410.826,71
Mai	R\$ 1.252.834,21		R\$ 356.140,56	-R\$ 198.255,06	R\$ 1.410.719,71
Junho	R\$ 1.252.834,21		R\$ 347.321,88	-R\$ 198.255,06	R\$ 1.401.901,03
Julho	R\$ 1.252.834,21			R\$ 198.255,06	R\$ 1.252.834,21
Agosto	R\$ 1.252.834,21				R\$ 1.252.834,21
Setembro	R\$ 1.252.834,21				R\$ 1.252.834,21
Outubro	R\$ 1.252.834,21				R\$ 1.252.834,21
Novembro	R\$ 1.252.834,21				R\$ 1.252.834,21
Dezembro	R\$ 1.252.834,21				R\$ 1.252.834,21

TOTAL R\$ 112.932,68 R\$ 1.188.675,48 -R\$ 637.681,71 R\$ 15.697.936,97


 Renan Ramos Urizzi
 Diretor de Departamento
 Plan. Aval e Controle
 RG: 48.587.092-7





**PLANO DE TRABALHO PARA ADITIVO TEMPORÁRIO DA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) "DR PEDRO
THOMÉ FERREIRA DOS REIS"**

PARTE I - DENGUE

I - INTRODUÇÃO

OBJETO

O presente Plano de Trabalho visa contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes SUS, vale lembrar que o quantitativo foi baseado na série histórica dos últimos anos, que até 2019 era de 13.200 atendimentos mês, em 2020 foi projetado a meta de 14.703 atendimentos médios mensais, conforme série histórica do ano que se antecedeu.

No primeiro mês de 2020, observou-se a superação da nova meta proposta, e somado a previsão pessimista em relação ao cenário epidemiológico regional, sendo assim, o presente plano de trabalho visa o desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência será regido através da pactuação por Contrato de Gestão já existente, para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde para a Unidade de Pronto Atendimento "Dr Pedro Thomé Ferreira Dos Reis", doravante denominada simplesmente UPA, garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente e organizada referência para os diversos níveis de atenção:

LOCALIZAÇÃO/ ESTRUTURA E POPULAÇÃO BENEFICIADA:

-População: 122.643 habitantes – Fonte: IBGE/ 2017

enfermagem devidamente capacitados e habilitados no Conselho
quadro funcional, profissionais enfermeiros e técnicos de
• Serviços de Enfermagem: A CONTRATADA deverá manter em seu

compatível com o perfil da unidade.
quadro funcional, profissionais recepcionistas, em quantitativo
• Serviços de Recepção: A CONTRATADA deverá manter em seu

ampliando os serviços:

atendimento de urgência/emergência, para atender superior a inicial programada
de 14.783 (quatorze mil setecentos e oitenta e três) atendimentos mensais,
A CONTRATADA responsável pela execução dos serviços de

EXECUTADAS NA UPA

II - ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS A SEREM

atendimento por demanda espontânea e referenciada.
como tais os atendimentos não programados. Sendo assim, unidade de
atendimentos de Urgência 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados
Emergência em todos os ciclos da vida. A UPA SERTÃOZINHO disponibiliza os
realizará os procedimentos com ênfase no atendimento de Urgência e
A Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA SERTÃOZINHO

DOS SERVIÇOS

- Área de construção total da UPA: 1.740,39m²

Paulo.

14161-334, ao lado da Base do SAMU na cidade de Sertãozinho, Estado de São

-Endereço: Rua Pedro Carleto Neto, nº 120, Jardim Nova Aliança – CEP:

-A população referenciada é a do município de Sertãozinho.



Justifica-se os valores para atendimento aos pacientes que necessitam do Sistema Único de Saúde, cuja média histórica prevista esperada foi superada. Tendo em vista a importância desta unidade e do município, que é culturalmente referência em qualidade prestada a saúde, evidencia-se aumento da série de atendimentos prestados. A soma destas ações, levou ao aumento da procura de pacientes na Unidade de Pronto Atendimento, em números nunca antes vistos. Sendo assim o presente Plano de Trabalho visa manter a execução de serviços em urgência e emergência a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite.

• JUSTIFICATIVA

Manter a execução de serviços em urgência e emergência a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

• OBJETIVO

III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

• Serviços Médicos Clínicos: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais devidamente capacitados e habilitados no Conselho de Classe para execução do serviço de medicina, em quantitativo compatível para o perfil da unidade;

de Classe para execução do serviço de enfermagem, em quantitativo compatível com o perfil da unidade.



DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS		VALOR
1.1	RECURSOS HUMANOS	R\$ 21.405,23
1.8	SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 44.637,27
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 66.042,50

-FEVEREIRO

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Objeto	Descrição
Custeio	Manter a execução de serviços em urgência e emergência a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite.

V - EXECUÇÃO

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS		VALOR
1.1	RECURSOS HUMANOS	R\$ 36.602,95
1.8	SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 76.329,73
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 112.932,68

Origem do Recurso	Valor
Municipal	R\$ 112.932,68
Total Anual	R\$ 112.932,68

IV - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome do Projeto	Meta	Atendimentos	<	14.783	atendimentos mês	Número de Fichas de Atendimentos abertas.	Assessor Público

METAS A SEREM ATINGIDAS



- Área de construção total da UPA: 1.740,39m²

Paulo.

14161-334, ao lado da Base do SAMU na cidade de Sertãozinho, Estado de São

-Endereço: Rua Pedro Carleto Neto, nº 120, Jardim Nova Aliança – CEP:

-A população referenciada é a do município de Sertãozinho.

-População: 122.643 habitantes – Fonte: IBGE/ 2017

LOCALIZAÇÃO/ ESTRUTURA E POPULAÇÃO BENEFICIADA:

comorbidades.

dor de garganta e dificuldade de respirar, dos pacientes com outras

visando separar os pacientes com sintomas respiratórios : Tosse, coriza, febre,

por estes, readequando então as atividades na Unidade de Pronto Atendimento,

internacional proposto em relação ao atendimentos dos pacientes acometidos

Síndrome Respiratório causado pelo COVID-19, baseado em protocolo

O presente Plano de Trabalho visa abordar a pandemia causada pela

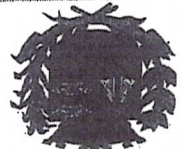
OBJETO

I – INTRODUÇÃO

PARTE II – COVID 19

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS		VALOR
1.1	RECURSOS HUMANOS	R\$ 15.197,72
1.8	SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 31.692,46
	TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 46.890,18

-MARÇO





DOS SERVIÇOS

A Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA SERTÃOZINHO realizará os procedimentos com ênfase no atendimento de Urgência e Emergência em todos os ciclos da vida. A UPA SERTÃOZINHO disponibiliza os atendimentos de Urgência 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tais os atendimentos não programados. Sendo assim, unidade de atendimento por demanda espontânea e referenciada.

II - ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS A SEREM EXECUTADAS NA UPA

A CONTRATADA é responsável pela execução dos serviços de atendimento de urgência/emergência, observando contexto de pandemia causada pela Síndrome Respiratória causada pelo COVID-19, baseado em protocolo internacional proposto em relação ao atendimentos dos pacientes acometidos por estes, readequando então as atividades na Unidade de Pronto Atendimento, visando separar os pacientes com sintomas respiratórios : Tosse, coriza, febre, dor de garganta e dificuldade de respirar, dos pacientes com outras comorbidades.

• Serviços de Recepção: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais recepcionistas, para atendimento exclusivo em pacientes com sintomas respiratórios.

• Serviços de Enfermagem: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais enfermeiros e técnicos de



• Polo de atendimento exclusivo: A CONTRATADA deverá manter área externa para atendimento exclusivo, separando todos os pacientes com sintomas respiratórios, bem como fornecimento de equipamentos de proteção individual a toda equipe e demais insumos relacionamentos ao enfrentamento.

• Serviços Médicos Pediatras: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais devidamente capacitados e habilitados no Conselho de Classe para execução do serviço de medicina, para atendimento exclusivo em pacientes com sintomas respiratórios;

• Serviços Médicos Clínicos: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais devidamente capacitados e habilitados no Conselho de Classe para execução do serviço de medicina, para atendimento exclusivo em pacientes com sintomas respiratórios;

enfermagem devidamente capacitados e habilitados no Conselho de Classe para execução do serviço de enfermagem, para atendimento exclusivo em pacientes com sintomas respiratórios.



III - QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETIVO

Manter a execução de serviços em urgência e emergência a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a importância desta unidade e do município, que é culturalmente referência em qualidade prestada a saúde, fica evidente a necessidade de criar mecanismos que minimise a contaminação de possíveis infectados e que se desenvolva assistência adequada aqueles que possuem sintomas respiratórios.

Sendo assim o presente Plano de Trabalho visa manter a execução de serviços em urgência e emergência a ser prestada aos pacientes com sintomas respiratórios, em observância a pandemia causada pela Síndrome Respiratório causado pelo COVID-19.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Atendimentos	100%	Pacientes com sintomas respiratórios	Número de Fichas de Atendimento abertas.	Assessor Público

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS		VALOR
1.1	RECURSOS HUMANOS	R\$ 45.943,35
1.8	SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 35.892,83
2.1	MATERIAL E MEDICAMENTO	R\$ 21.304,65
2.2	UNIFORMES	R\$ 6.493,90
4.1	GESTÃO DE SERVIÇOS	R\$ 4.319,25
6.1	MANUTENÇÃO PREDIAL/ BENS PERMANENTES	R\$ 9.348,22
7.3	SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 5.663,38
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 128.965,48



-MARÇO

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Objeto	Descrição	Custeio
	Atender pacientes com sintomas respiratórios, em observância a pandemia causada pela Síndrome Respiratória causada pelo COVID-19,	

V - EXECUÇÃO

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS		VALOR
1.1	RECURSOS HUMANOS	R\$ 496.558,17
1.8	SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 503.600,00
2.1	MATERIAL E MEDICAMENTO	R\$ 85.218,60
2.2	UNIFORMES	R\$ 25.975,60
4.1	GESTÃO DE SERVIÇOS	R\$ 17.277,00
6.1	MANUTENÇÃO PREDIAL/ BENS PERMANENTES	R\$ 37.392,87
7.3	SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 22.653,53
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 1.188.675,48

Origem do Recurso	Valor	Total Anual
FEDERAL	R\$ 1.188.675,48	R\$ 1.188.675,48

IV - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS		VALOR
1.1	RECURSOS HUMANOS	R\$ 144.325,82
1.8	SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 155.866,66
2.1	MATERIAL E MEDICAMENTO	R\$ 21.304,65

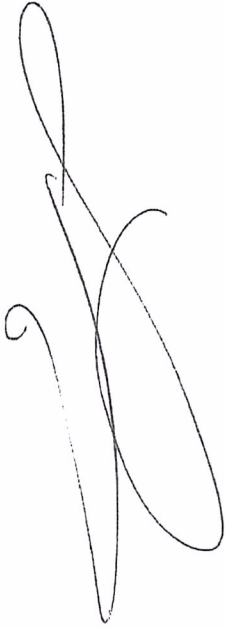
-JUNHO

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS		VALOR
1.1	RECURSOS HUMANOS	R\$ 153.144,5
1.8	SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 155.866,76
2.1	MATERIAL E MEDICAMENTO	R\$ 21.304,65
2.2	MATERIAL DE EXPEDIENTE/ IMPRESSOS/ UNIFORMES	R\$ 6.493,90
4.1	GESTÃO DE SERVIÇOS	R\$ 4.319,25
6.1	MANUTENÇÃO PREDIAL/ BENS PERMANENTES	R\$ 9.348,22
7.3	SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 5.663,38
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 356.247,56

-MAIO

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS		VALOR
1.1	RECURSOS HUMANOS	R\$ 153.144,5
1.8	SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 155.973,76
2.1	MATERIAL E MEDICAMENTO	R\$ 21.304,65
2.2	MATERIAL DE EXPEDIENTE/ IMPRESSOS/ UNIFORMES	R\$ 6.493,90
4.1	GESTÃO DE SERVIÇOS	R\$ 4.319,25
6.1	MANUTENÇÃO PREDIAL/ BENS PERMANENTES	R\$ 9.348,22
7.3	SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 5.663,38
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 356.247,56

-ABRIL




Secretaria Municipal de Saúde
 Angélica Lazarini

Instituto Inovare
 Geraldo César do Rosário

Período total: fevereiro a junho de 2020

TOTAL		VALOR
1.1	RECURSOS HUMANOS	R\$ 496.558,17
1.8	SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 503.600,00
2.1	MATERIAL E MEDICAMENTO	R\$ 85.218,60
2.2	MATERIAL DE EXPEDIENTE/IMPRESSOS/ UNIFORMES	R\$ 25.975,60
4.1	GESTÃO DE SERVIÇOS	R\$ 17.277,00
6.1	MANUTENÇÃO PREDIAL/ BENS PERMANENTES	R\$ 37.392,87
7.3	SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 22.653,53
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 1.188.675,48

2.2	MATERIAL DE EXPEDIENTE/IMPRESSOS/ UNIFORMES	R\$ 6.493,90
4.1	GESTÃO DE SERVIÇOS	R\$ 4.319,25
6.1	MANUTENÇÃO PREDIAL/ BENS PERMANENTES	R\$ 9.348,22
7.3	SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 5.663,38
TOTAL DAS DESPESAS		R\$ 347.321,88





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA.....: 23/06/2020

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO N.º 181/2020 -
PROCESSO Nº 2092/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/18.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA.

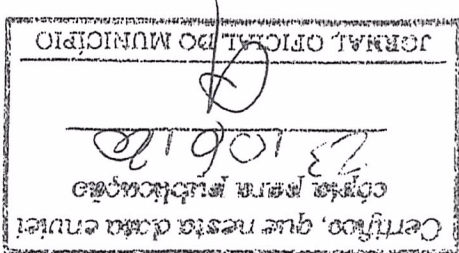
OBJETO.....: CONTRATO PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E
EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM REGIME
DE 24 HORAS/DIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PORTE II - UPA
SERTÃOZINHO, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE
SÃO PAULO (INCLUSÃO DE METAS ASSISTENCIAIS, ACRÉSCIMOS E
SUPRESSÕES NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$. 15.697.936,97 (PERÍODO DE 26/12/2020 A
25/12/2020)

DATA DO ADITIVO.....: 05/06/2020

DATA DA PUBLICAÇÃO.....: / /

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
José Alberto Gimenez



Município de Sertãozinho - Rua Apriégio de Araújo, 837 - Centro - CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 - Fone : (16) 2105-3051/3035 - Fax: (16) 3942-2365
E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro - CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 - Fone : (16) 2105-3051/3035 - Fax: (16) 3942-2365
E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
José Alberto Gimenez

DATA DA PUBLICAÇÃO: _____
DATA DO ADITIVO: 05/06/2020

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$. 15.697.936,97 (PERÍODO DE 26/12/2020 A 25/12/2020)
SUPRESSÕES NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO).
SÃO PAULO (INCLUSÃO DE METAS ASSISTENCIAIS, ACRÉSCIMOS E SERTÃOZINHO, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE DE 24 HORAS/DIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PORTE II - UPA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM REGIME OBJETO: CONTRATO PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E CONTRATADA: INGESP - INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.
TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO N.º 181/2020 - PROCESSO Nº 2092/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/18.
DATA: 23/06/2020
ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO



EXTRATOS



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/sertaozinho-sp
Lei Municipal nº 6.279, de 07 de agosto de 2017.

Edição nº 184
24/06/2020

